DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/CMMA/2019.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO DIA 04 (QUATRO) DE FEVEREIRO E 06 (SEIS) DE MARÇO DE 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA – RO., USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido Ponto Facultativo no dia 04 (quatro) de março de 2019 (segunda-feira) e 06 (seis) de março de 2.019 (quarta-feira), nesta repartição pública, em virtude das festividades do carnaval.

Art. 2º - As atividades desta Casa de Leis retornarão ao seu horário normal de expediente, de 07:00 às 13:00h, no dia 07 de março de 2019 (quinta-feira).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Nova Brasília, 01 de março de 2019.

NILDO LEAL DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Ministro Andreazza